

6 — Formalização das candidaturas — requerimento acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 2 e 3 do presente aviso, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo também ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, sita na Avenida de João Crisóstomo, 6, 3.º, 1000-208 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da vaga na bolsa de emprego público (BEP).

10 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Aviso n.º 5044/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 10 de Abril de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do lugar de director de serviços de Regimes de Trabalho, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 2/2006, de 25 de Janeiro, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — n.º 3.º da Portaria n.º 327/2006, de 6 de Abril — enquadramento das medidas de política de recursos humanos do sector da saúde e definição das regras relativas às profissões de saúde, bem como aplicação das normas sobre a livre circulação de profissionais no âmbito da União Europeia ou decorrente de outros tratados, convenções ou acordos internacionais.

2 — Requisitos formais de provimento — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da supracitada lei.

3 — Perfil — os candidatos devem possuir:

- Comprovados conhecimentos técnicos na área do cargo a prover;
- Capacidade de organização e liderança;
- Conhecimento das instituições do Serviço Nacional de Saúde;
- Comprovada experiência de direcção ou de coordenação de equipas de trabalho;
- Experiência profissional comprovada na área de recursos humanos do sector da saúde e das profissões da saúde e formação profissional na área de actuação do lugar a prover.

4 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- Entrevista pública.

5 — Composição do júri:

- Licenciada Judite da Silva Ribeiro Forte, adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde;
- Prof.ª Doutora Paula M. G. Lobato de Faria, professora associada da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;
- Licenciado Felisberto Martins Jerónimo, subinspector-geral da Saúde.

6 — Formalização das candidaturas — requerimento acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 2 e 3 do presente aviso, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo também ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, sita na Avenida de João Crisóstomo, 6, 3.º, 1000-208 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da vaga na bolsa de emprego público (BEP).

10 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Despacho n.º 9309/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no chefe de serviços de clínica geral, Dr. Mário Luís de Matos, no período de 3 a 6 de Abril de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 1745/2006 (2.ª série), da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos no período de 3 a 6 de Abril de 2006, ratificando todos os actos que no âmbito das competências agora subdelegadas tenham sido praticados neste período de tempo.

31 de Março de 2006. — A Directora, *Isabel Ruas Costa*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 5045/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para o provimento de 13 lugares de assistente administrativo especialista.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 14 de Fevereiro de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 13 lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 12 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes aos serviços de âmbito sub-regional e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.2 — O local de trabalho são os serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal.

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + AD + FP + 2EP}{5}$$

em que:

- AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
AD — avaliação de desempenho;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

- Inferior ao 9.º ano — 16 valores;
Superior ou igual ao 9.º ano ou equivalente — 18 valores;
Superior ou igual ao 11.º ano ou equivalente — 20 valores.

b) Avaliação de desempenho — será considerada na sua expressão quantitativa através da média aritmética das pontuações atribuídas nos anos relevantes para o efeito, sendo esta média multiplicada pelo coeficiente 2, no que se refere ao ano de 2003 e pelo coeficiente 4, no que se refere aos anos de 2004 e 2005, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

c) Formação profissional — serão valorizadas as acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover e ainda outras acções de formação não directamente relacionadas com o con-

teúdo funcional mas que contribuam para o melhor desempenho das funções, de acordo com os seguintes critérios:

- Sem formação — 10 valores;
- Formação específica, por cada seis horas de formação — 0,5 valores, limitado a 10 valores.
- Formação não específica, por cada seis horas de formação — 0,25 valores, limitado a 2 valores.

Valor máximo atribuível na formação profissional — 20 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas. Não serão considerados simpósios, jornadas, conferências, colóquios, *workshops*, encontros, seminários, debates e outros equiparados.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{4EPE + OCA}{5}$$

em que:

- EP — experiência profissional;
- EPE — experiência profissional específica;
- OCA — outras capacitações adequadas. Participação em:

Grupos de trabalho no âmbito das actividades e competências dos serviços, desde que confirmados pelo pessoal dirigente — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores;

Júri de concursos com carácter de efectividade de funções — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores.

O total da OCA não pode exceder 20 valores.

$$EPE = \frac{EPFP + EPCAR + EPCAT + EPSS}{4}$$

em que:

EPFP — experiência profissional na função pública:

- Até 10 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos 10 anos — + 0,5 valores;

EPCAR — experiência profissional na carreira:

- Até 10 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos 10 anos — + 0,5 valores;

EPCAT — experiência profissional na categoria:

- Até cinco anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos cinco anos — + 0,5 valores;

EPSS — experiência profissional em serviços oficiais de saúde:

- Sem experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores;
- Com experiência em serviços oficiais de saúde — + 0,5 valores por cada ano completo.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Piedade Rodrigues Espada Calado, assistente administrativa especialista.

1.º vogal efectivo — José António Caeiro Palheta, assistente administrativo especialista.

2.º vogal efectivo — Maria Albertina Moreira Cardoso Oliveira, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Maria Antónia Nunes Mestre Manita Rosa, assistente administrativa especialista.

2.º vogal suplente — Isilda Maria Pontes Coelho, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5046/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, de 5 de Abril de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de técnico de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 3.º do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Diagnóstico Pneumológico e de um lugar por funcionários de outros serviços ou organismos da Administração Pública.

1.2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 721/2000, de 5 Setembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens